

Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI -RODOVIAS , FERROVIAS E CONGENERES

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,80% até 4,67%	Administração Central (AC)	4,67%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,32% até 0,74%	Seguro e Garantia (S+G)	0,74%
Risco (R)	De 0,50% até 0,97%	Risco (R)	0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 1,02% até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,21%
Lucro (L)	De 6,64% até 8,69%	Lucro (L)	8,69%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T)	8,65%
CPRB	De 0,00% ou 4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%

Controle

Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))]-1$
	BDI ADMISSIVEL
	28,10%

TRIBUTOS PRATICADOS

ISS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do municipio ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;